



Critérios gerais de avaliação

Ano letivo de 2020/2021

1. DOMÍNIOS E PARÂMETROS:

DOMÍNIOS	PARÂMETROS
Conhecimentos e Capacidades	Aquisição de conhecimentos Aplicação de conhecimentos Pesquisa, seleção e organização da informação Comunicação e expressão em língua portuguesa Participação Iniciativa Autonomia Organização Métodos de estudo e de trabalho Espírito crítico Criatividade Autorregulação Autoavaliação
Atitudes e Valores	Responsabilidade Respeito pelas regras instituídas / Comportamento Cooperação Interesse / Empenho

NOTA: O domínio das Atitudes / Valores, a cidadania e desenvolvimento, a utilização das TIC e o domínio da língua portuguesa são de cariz transversal, pelo que deverão ser avaliados em todas as disciplinas.

2. PONDERAÇÕES:

DEPARTAMENTOS/ DISCIPLINAS	CONHECIMENTOS / CAPACIDADES	ATITUDES / VALORES
1º ciclo Línguas Científico Natural Ciências Sociais e Humanas	70%	30%
Expressões EMRC (2º e 3º ciclos)	50%	50%
Cidadania e Desenvolvimento	30%	70%

No caso da educação inclusiva, os alunos abrangidos por medidas universais e seletivas são avaliados em função dos critérios gerais de avaliação.

Os alunos abrangidos por medidas adicionais são avaliados em função de critérios definidos nos seus Relatórios Técnico-Pedagógicos (RTP) e nos seus Planos Educativos Individuais (PEI).



Critérios de progressão

Desp. Normativo 1-F/2016, de 18 de novembro e Portaria nº223-A/2018, de 3 de agosto:

“A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.”

“A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.”

Anos não terminais

Níveis	Decisão
1. três níveis inferiores a 3	Progressão
2. quatro níveis inferiores a 3	Retenção ou Progressão por decisão maioritária do conselho de turma. (1)
3. cinco ou mais níveis inferiores a 3	Retenção ou Progressão (no caso dos alunos de <u>2^a</u> <u>retenção</u> repetida no mesmo ciclo). (2)

(1) No caso de progressão será registado em ata progressão por “Decisão por votação maioritária do conselho de turma.”

(2) A votação efetua-se relativamente à Progressão e não à subida de nível. Na ata será registado “Decisão por votação maioritária do conselho de turma.”

Anos terminais de ciclo

No final do **4º ano** o aluno não progride se tiver obtido:

- Menção insuficiente nas disciplinas de Português e de Matemática.
- Menção insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção insuficiente em duas das restantes disciplinas.

6º e 9º ANOS

Níveis	Decisão
Dois níveis inferiores a 3 <u>exceto</u> Português + Matemática	Aprovado Não Aprovado
Três níveis inferiores a 3	Não Aprovado

Aprovado em Conselho Pedagógico de 7 de setembro de 2020.